



**Projeto de Lei nº**

**De 22 de agosto de 2024.**

**"Autoriza o Poder Executivo a aprovar  
parcelamento do solo em regularização e dá  
outras providências."**

O Prefeito Municipal de Itapeva (MG), Daniel Pereira do Couto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a aprovar o parcelamento do solo de propriedade de **Vicente Cândido Teixeira Filho** na forma de regularização específica, dispensadas as exigências da Lei Municipal nº 1.249/2.013, seguindo os parâmetros e mapas constantes do anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Pereira do Couto

**Prefeito Municipal**

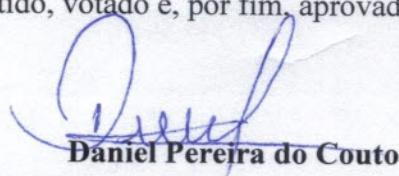


## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem por finalidade dar sequência a uma regularização de parcelamento do solo que está sob a investigação do Ministério Público, identificado nos autos 0878.18.000095-1, que foi anexado ao projeto na forma de anexo para que possa instruir os procedimentos necessários e posteriores para registro do parcelamento do solo e outras providências.

Como o processo administrativo acima mencionado explica e esclarece todos os detalhes que levam a esta proposição e, tendo que, não podemos aprovar o projeto de parcelamento de forma administrativa por falta de uma regra de regularização para estas situações, temos como necessária esta proposição para a necessária solução.

Posto isso, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.



Daniel Pereira do Couto

Prefeito Municipal



INICIAL

## 1. Responsável Técnico(a)

WESLEY RIBEIRO DE SOUZA

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO

Registro: 08646869601

## 2. Contratante

Contratante: VICENTE CANDIDO TEIXEIRA FILHO

CPF/CNPJ: 915.032.058-00

Logradouro: ESTRADA MUNIPAL

Nº: SN

Complemento:

Cidade: ITAPEVA

Bairro: BAIRRO ESPERANÇA

País: Brasil

UF: MG

CEP: 37655000

Telefone:

Email:

Contrato: 19

Celebrado em: 08/07/2024

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA

Ação Institucional: NENHUM

## 3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: ESTRADA MUNICIPAL

Nº: SN

Complemento:

Cidade: ITAPEVA

Bairro: BAIRRO DOS PEDROSOS/ BOA ESPERANÇA

Telefone:

Email:

UF: MG

CEP: 37655000

Coordenadas Geográficas: Latitude: . Longitude: .

Data de Início: 10/07/2024

Previsão de término: 19/07/2024

Finalidade: Rural

Proprietário(a): VICENTE CANDIDO TEIXEIRA FILHO

CPF/CNPJ: 915.032.058-00

## 4. Atividade Técnica

## 2 - EXECUÇÃO

35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA ->  
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3187 - CADASTRAL

Quantidade

52.899,490

Unidade

m<sup>2</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

## 5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA.

## 6. Informações Adicionais

Valor do TRT: R\$ 62,57

Pago em: 16/07/2024

Boleto: 8241584457

Registrada em: 16/07/2024

## 7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: WESLEY RIBEIRO DE SOUZA  
CPF: 086.468.696-01

Contratante: VICENTE CANDIDO TEIXEIRA FILHO  
CPF: 915.032.058-00



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial WESLEY RIBEIRO DE SOUZA com registro 08646869601 na data e hora: 17/07/2024 07:57:41 e IP: 201.148.253.218, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: B0Z79 ou por meio do QRCode ao lado.



## MEMORIAL

## DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: **Vicente Cândido Teixeira Filho.**

ENDEREÇO: **Bairro dos Pedrosos / Boa Esperança.**

MUNICÍPIO: **Itapeva - MG.**

ÁREA TOTAL QUADRA A: **31.025,35 m<sup>2</sup>.**

PROPRIEDADE: **Matricula 2.766.**

### QUADRA A

#### LOTE 01

**Área: 3.483,18m<sup>2</sup>**

Frente: 86,66 metros confrontando com estrada municipal que liga a cidade de Itapeva a cidade de Munhoz;

Lado Esquerdo: 40,78 metros confrontando com lote 02;

Fundo: 83,49 metros, sendo 47,22 metros, mais 36,27 metros em curva, para a estrada de servidão;

Lado Direito: 32,37 metros confrontando com Helio Lopes;

A= 3.483,18 (Três mil quatrocentos e oitenta e três metros quadrados e dezoito centímetros quadrados).

#### LOTE 02

**Área: 3.002,27m<sup>2</sup>**

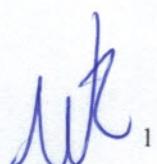
Frente: 78,98 metros, sendo 47,20 metros, mais 31,78 metros, para a estrada de servidão;

Lado Esquerdo: 39,62 metros confrontando com lote 01;

Fundo: 79,69 metros confrontando com estrada municipal que liga a cidade de Itapeva a cidade de Munhoz;

Lado Direito: 35,71 metros confrontando com lote 03;

A= 3.002,27 (Três mil e dois metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados).



### LOTE 03

#### **Área: 3.000,00m<sup>2</sup>**

Frente: 61,30 metros, para a estrada de servidão, 16,76 metros para rua 01;  
Lado Esquerdo: 35,71 metros confrontando com lote 02;  
Fundo: 56,85 metros confrontando com estrada municipal que liga a cidade de Itapeva a cidade de Munhoz;  
Lado Direito: 56,51 metros confrontando com lote 04;  
 $A = 3.000,00$  (Três mil metros quadrados).

### LOTE 04

#### **Área: 3.000,00m<sup>2</sup>**

Frente: 48,11 metros, para rua 01;  
Lado Esquerdo: 56,51 metros confrontando com lote 03;  
Fundo: 49,36 metros confrontando com estrada municipal que liga a cidade de Itapeva a cidade de Munhoz;  
Lado Direito: 67,12 metros confrontando com lote 05;  
 $A = 3.000,00$  (Três mil metros quadrados).

### LOTE 05

#### **Área: 3.000,00m<sup>2</sup>**

Frente: 43,56 metros, para rua 01;  
Lado Esquerdo: 67,12 metros confrontando com lote 04;  
Fundo: 43,72 metros confrontando com estrada municipal que liga a cidade de Itapeva a cidade de Munhoz;  
Lado Direito: 71,19 metros, sendo 34,03 metros com lote 07 e 37,16 metros com lote 06;  
 $A = 3.000,00$  (Três mil metros quadrados).

### LOTE 06

#### **Área: 1.501,61m<sup>2</sup>**

Frente: 40,32 metros, para rua 01;  
Lado Esquerdo: 37,16 metros confrontando com lote 05;  
Fundo: 40,29 metros confrontando com lote 07;  
Lado Direito: 37,36 metros confrontando com lote 08;  
 $A = 1.501,61$  (Mil e quinhentos metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados).

## LOTE 07

### **Área: 1.498,51m<sup>2</sup>**

Frente: 40,69 metros confrontando com estrada municipal que liga a cidade de Itapeva a cidade de Munhoz;  
Lado Esquerdo: 39,46 metros confrontando com lote 08;  
Fundo: 40,29 metros confrontando com lote 06;  
Lado Direito: 34,03 metros confrontando com lote 05;  
 $A = 1.498,51$  (Mil quatrocentos e noventa e oito metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados).

## LOTE 08

### **Área: 3.000,00m<sup>2</sup>**

Frente: 38,70 metros, para rua 01;  
Lado Esquerdo: 76,82 metros, sendo 37,36, confrontando com lote 06 e 39,46 confrontando com lote 07;  
Fundo: 38,85 metros confrontando com estrada municipal que liga a cidade de Itapeva a cidade de Munhoz;  
Lado Direito: 76,75 metros confrontando com lote 09;  
 $A = 3.000,00$  (Três mil metros quadrados).

## LOTE 09

### **Área: 3.000,00m<sup>2</sup>**

Frente: 36,82 metros, para rua 01;  
Lado Esquerdo: 76,75 metros confrontando com lote 08;  
Fundo: 44,47 metros confrontando com estrada municipal que liga a cidade de Itapeva a cidade de Munhoz;  
Lado Direito: 69,59 metros, sendo 26,50 metros com lote 10 e 43,09 metros com lote 11;  
 $A = 3.000,00$  (Três mil metros quadrados).

## LOTE 10

### **Área: 827,61m<sup>2</sup>**

Frente: 20,00 metros, para rua 01;  
Lado Esquerdo: 26,50 metros confrontando com lote 09;  
Fundo: 41,12 metros confrontando com lote 11;  
Lado Direito: 37,37 metros confrontando com lote 12;



A=827,61 (Oitocentos e vinte e sete metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados).

### LOTE 11

#### **Área: 2.222,35m<sup>2</sup>**

Frente: 75,38 metros, para estrada municipal que liga a cidade de Itapeva a cidade de Munhoz;

Lado Esquerdo: 59,08 metros confrontando com lote 12;

Fundo: 41,12 metros confrontando com lote 10;

Lado Direito: 43,09 metros, confrontando com lote 09;

A= 2.222,35 (Dois mil duzentos e vinte e dois metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados).

### LOTE 12

#### **Área: 3.489,82m<sup>2</sup>**

Frente: 19.22 metros em reta para rua 01, mais 2,16 metros em curva com raio de 3,00 para rotatória e rua 01, mais 20,03 metros com raio de 6,81 metros para rotatória e rua 01;

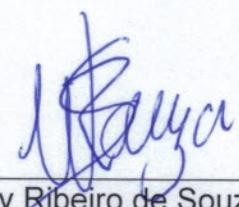
Lado Esquerdo: 96,45 metros, sendo 37,37 metros com lote 10 e 59,08 metros confrontando com lote 11;

Fundo: 48.80 metros confrontando com estrada de servidão de acesso ao bairro;

Lado Direito: 106.25 metros confrontando com Augusto Lemes da Silva;

A=3.489,82 (Três mil, quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados).

Itapeva-MG, 17 de Julho de 2024.



---

Wesley Ribeiro de Souza  
TÉCNICO AGRIMENSOR  
RNP: 08646869601

# **MEMORIAL DESCritivo**

**PROPRIETÁRIO: Vicente Cândido Teixeira Filho.**

**ENDERECO: Bairro dos Pedrosos / Boa Esperança.**

**MUNICÍPIO: Itapeva - MG.**

**ÁREA TOTAL QUADRA A: 15.971,37 m<sup>2</sup>.**

**PROPRIEDADE: Matricula 2.766.**

## **QUADRA B**

### **LOTE 01**

**Área: 1.668,64m<sup>2</sup>**

Frente: 73,67 metros para Rua 01;

Lado Esquerdo: 50,22 metros confrontando com lote 02;

Fundo: 70,39 metros confrontando com estrada de servidão;

A= 1.668,64 (Mil, seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e quinze centímetros quadrados).

### **LOTE 02**

**Área: 1525,40m<sup>2</sup>**

Frente: 11.97 metros para Rua 01;

Lado Esquerdo: 77,90 metros confrontando com lote 03;

Fundo: 45.48 metros confrontando com estrada de servidão;

Lado Direito: 50,22 metros confrontando com lote 01;

A= 1.525,40 (Mil, quinhentos e vinte e cinco metros quadrados e quarenta centímetros quadrados).

### **LOTE 03**

**Área: 3.194,00m<sup>2</sup>**

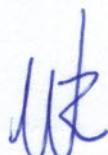
Frente: 34,78 metros para Rua 01;

Lado Esquerdo: 104.20 metros confrontando com lote 04;

Fundo: 43,66 metros confrontando com estrada de servidão;

Lado Direito: 77,90 metros confrontando com lote 02;

A= 3.194,00 (Três mil, cento e noventa e quatro metros quadrados).



### LOTE 04

#### **Área: 1.687,30m<sup>2</sup>**

Frente: 11,48 metros para Rua 01;

Lado Esquerdo: 89,86 metros confrontando com lote 05, deflete a esquerda por uma distância de 17,55, ainda confrontando com lote 05, deflete a direita por uma distância de 22,23 metros confrontando com lote 06;

Fundo: 10,58 metros confrontando com Augusto Lemes da Silva, mais 24,07 metros confronta com estrada de servidão;

Lado Direito: 104,20 metros confrontando com lote 03;

A= 1.687,30 (Mil, seiscentos e oitenta e sete metros quadrados e trinta centímetros quadrados).

### LOTE 05

#### **Área: 1.562,15m<sup>2</sup>**

Frente: 17,20 metros para Rua 01;

Lado Esquerdo: 89,07 metros confrontando com lote 06;

Fundo: 17,55 metros confrontando com lote 04;

Lado Direito: 89,86 metros confrontando com lote 04;

A= 1.562,15 (Mil, quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e quinze centímetros quadrados).

### LOTE 06

#### **Área: 3.138,55m<sup>2</sup>**

Frente: 33,21 metros para Rua 01;

Lado Esquerdo: 78,94 metros confrontando com lote 07;

Fundo: 46,51 metros confrontando com Augusto Lemes da Silva;

Lado Direito: 111,30 metros, sendo 89,07 confronta com lote 05 e 22,23 confronta com lote 04;

A= 3.138,55 (Três mil, cento e trinta e oito metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados).



## LOTE 07

### **Área: 1.195,33m<sup>2</sup>**

Frente: 17,00 metros para Rua 01;  
Lado Esquerdo: 61,68 metros confrontando com lote 08;  
Fundo: 24,01 metros confrontando Augusto Lemes da Silva;  
Lado Direito: 78,94 metros confrontando com lote 06;  
A= 1.195,33 (Mil cento e noventa e cinco metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados).

## LOTE 08

### **Área: 1.000,00m<sup>2</sup>**

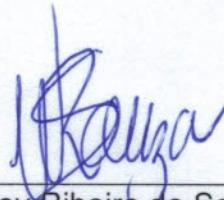
Frente: 18,93 metros para Rua 01;  
Lado Esquerdo: 43,76 metros confrontando com lote 09;  
Fundo: 26,27 metros confrontando com Augusto Lemes da Silva;  
Lado Direito: 61,98 metros, confronta com lote 07;  
A= 1.000,00 (Mil metros quadrados).

## LOTE 09

### **Área: 1.000,00m<sup>2</sup>**

Frente: 35,77 metros em reta para rua 01, mais 2,60 metros em curva com raio de 3,89 para rotatória e rua 01, mais 8,69 metros com raio de 6,81 metros para rotatória e rua 01;  
Fundo: 63,71 metros confrontando com Augusto Lemes da Silva;  
Lado Direito: 43,76 metros confrontando com lote 08;  
A=1.000,00 (Mil metros quadrados).

Itapeva-MG, 17 de Julho de 2024.



---

Wesley Ribeiro de Souza  
TÉCNICO AGRIMENSOR  
RNP: 08646869601

## MEMORIAL DESCritivo

PROPRIETÁRIO: Vicente Cândido Teixeira Filho.

ENDEREÇO: Bairro dos Pedrosos / Boa Esperança.

MUNICÍPIO: Itapeva - MG.

ÁREA TOTAL DE RUA: 2.728,80 m<sup>2</sup>.

PROPRIEDADE: Matricula 2.766.

### RUA 01

**Área:** 2.728,80 m<sup>2</sup>

**Frente:** 13,73 metros para Estrada de Servidão;

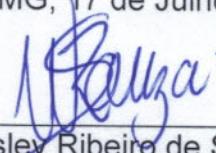
**Lado Esquerdo:** Total de 263,49 metros, sendo 16,76 metros confrontando com lote 03, da quadra A; 48,11 metros confrontando com lote 04, da quadra A; 43,56 metros confrontando com lote 05, da quadra A; 40,32 metros confrontando com lote 06, da quadra A; 38,70 metros confrontando com lote 08, 36,82 metros confrontando com lote 09, da quadra A; 20,00 metros confrontando com lote 10, da quadra A; 19,22 metros confrontando com lote 12 da quadra A;

**Fundo:** Confrontando com Lote 12 da Quadra A, mede 2,16 metros em curva com raio de 3,00 metros, mais 20,03 metros com raio de 6,81 metros e confrontando com Lote 09 da Quadra B, mede mais 8,69 metros com raio de 6,81 metros e mais 2,60 metros em curva com raio de 3,89 metros;

**Lado Direito:** Total de 254,01 metros, sendo 73,67 metros confrontando com lote 01, da quadra B; 11,97 metros confrontando com lote 02, da quadra B; 34,78 metros confrontando com lote 03, da quadra B; 11,48 metros confrontando com lote 04, da quadra B; 17,20 metros confrontando com lote 05, da quadra B; 33,21 metros confrontando com lote 06, da quadra B; 17,00 metros confrontando com lote 07, da quadra B; 18,93 metros confrontando com lote 08, da quadra B; 35,77 metros confrontando com lote 09 da quadra B.

A= 2.728,80 (Dois mil, setecentos e vinte e oito metros quadrados e oitenta centímetros quadrados).

Itapeva-MG, 17 de Julho de 2024.



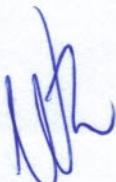
Wesley Ribeiro de Souza  
TÉCNICO AGRIMENSOR  
RNP: 08646869601

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: **Vicente Cândido Teixeira Filho.**  
ENDEREÇO: **Bairro dos Pedrosos / Boa Esperança.**  
MUNICÍPIO: **Itapeva - MG.**  
ÁREA: **3.173,97 m<sup>2</sup>.**  
PROPRIEDADE: **Matricula 2.766 (Área Institucional).**

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, de coordenadas **N= 7.483.422,879 m e E= 373.344,810 m**; na confrontação com **Vicente Cândido Teixeira Filho**, segue com azimute  $96^{\circ}00'58''$  e distância 3,44 m até o vértice **B**, de coordenadas **N= 7.483.422,518 m e E= 373.348,232 m**, com azimute  $102^{\circ}34'59''$  e distância 42,01 m até o vértice **C**, de coordenadas **N= 7.483.413,365 m e E= 373.389,238 m**, com azimute  $96^{\circ}09'54''$  e distância 2,47 m até o vértice **D**, de coordenadas **N= 7.483.413,099 m e E= 373.391,698 m**, as margens de uma estrada Municipal ali existente, deflete a direita e segue confrontando com as margens da citada **Estrada Municipal**, com azimute  $196^{\circ}11'25''$  e distância 49,60 m até o vértice **E**, de coordenadas **N= 7.483.365,468 m e E= 373.377,868 m**, com azimute  $199^{\circ}00'33''$  e distância 8,14 m até o vértice **F**, de coordenadas **N= 7.483.357,775 m e E= 373.375,218 m**, com azimute  $246^{\circ}46'50''$  e distância 6,10 m até o vértice **G**, de coordenadas **N= 7.483.355,368 m e E= 373.369,607 m**, com azimute  $257^{\circ}51'05''$  e distância 19,98 m até o vértice **H**, de coordenadas **N= 7.483.351,163 m e E= 373.350,074 m**, deflete a direita e passa a confrontar com Affonso Amadeu Correa de Macedo, segue com azimute  $312^{\circ}47'35''$  e distância 34,79 m até o vértice **I**, de coordenadas **N= 7.483.374,798 m e E= 373.324,544 m**, deflete a direita e passa a confrontar com **Vicente Cândido Teixeira Filho**, segue com azimute  $22^{\circ}51'20''$  e distâncias 52,18 m até o vértice **A**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

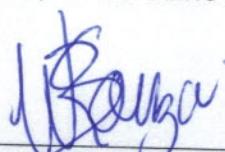


Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Itapeva-MG, 17 de Julho de 2024.



---

Wesley Ribeiro de Souza  
TÉCNICO AGRIMENSOR  
RNP: 08646869601

# MEMORIAL

# DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Vicente Cândido Teixeira Filho.

ENDEREÇO: Bairro dos Pedrosos / Boa Esperança.

MUNICÍPIO: Itapeva - MG.

ÁREA: 49.725,52 m<sup>2</sup>.

PROPRIEDADE: Matricula 2.766 (Área de Chacreamento).

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N= 7.483.549,782 m e E= 373.431,102 m; localizado as margens de uma estrada de servidão ali existente e na confrontação com Augusto Lemes da Silva, segue confrontando com **Augusto Lemes da Silva** com azimute 145°13'11" e distância 17,75 m até o vértice 2, de coordenadas N= 7.483.535,202 m e E= 373.441,228 m, com azimute 145°33'58" e distância 15,23 m até o vértice 3, de coordenadas N= 7.483.522,643 m e E= 373.449,838 m, com azimute 144°21'15" e distância 13,95 m até o vértice 4, de coordenadas N= 7.483.511,308 m e E= 373.457,967 m, com azimute 143°15'19" e distância 9,89 m até o vértice 5, de coordenadas N= 7.483.503,382 m e E= 373.463,885 m, com azimute 144°04'46" e distância 18,46 m até o vértice 6, de coordenadas N= 7.483.488,434 m e E= 373.474,713 m, com azimute 144°48'52" e distância 7,78 m até o vértice 7, de coordenadas N= 7.483.482,078 m e E= 373.479,195 m, com azimute 143°52'21" e distância 19,74 m até o vértice 8, de coordenadas N= 7.483.466,135 m e E= 373.490,832 m, com azimute 144°16'31" e distância 17,33 m até o vértice 9, de coordenadas N= 7.483.452,068 m e E= 373.500,949 m, com azimute 144°29'48" e distância 14,55 m até o vértice 10, de coordenadas N= 7.483.440,221 m e E= 373.509,401 m, com azimute 145°23'32" e distância 18,27 m até o vértice 11, de coordenadas N= 7.483.425,186 m e E= 373.519,776 m, com azimute 144°20'02" e distância 11,25 m até o vértice 12, de coordenadas N= 7.483.416,049 m e E= 373.526,333 m, com azimute 144°46'15" e distância 5,79 m até o vértice 13, de coordenadas N= 7.483.411,322 m e E= 373.529,671 m, com azimute 144°46'15" e distância 6,83 m até o vértice 14, de coordenadas N= 7.483.405,745 m e E= 373.533,610 m, com azimute 144°07'53" e distância 12,84 m até o vértice 15, de coordenadas N= 7.483.395,342 m e E= 373.541,132 m, com azimute 144°10'27" e distância 6,61 m até o vértice 16, de coordenadas N= 7.483.389,986 m e E= 373.544,998 m, com azimute 144°10'27" e distância 6,59 m até o vértice 17, de coordenadas N= 7.483.384,646 m e E= 373.548,853 m, com azimute 143°39'18" e distância 10,52 m até o vértice 18, de coordenadas N= 7.483.376,172 m e E= 373.555,088 m, com



azimute  $141^{\circ}53'32''$  e distância 6,90 m até o vértice **19**, de coordenadas **N= 7.483.370,739** m e **E= 373.559,349** m, com azimute  $141^{\circ}53'32''$  e distância 8,03 m até o vértice **20**, de coordenadas **N= 7.483.364,422** m e **E= 373.564,304** m, com azimute  $142^{\circ}11'44''$  e distância 14,98 m até o vértice **21**, de coordenadas **N= 7.483.352,584** m e **E= 373.573,488** m, com azimute  $145^{\circ}58'06''$  e distância 22,93 m até o vértice **22**, de coordenadas **N= 7.483.333,585** m e **E= 373.586,318** m, com azimute  $151^{\circ}41'39''$  e distância 11,16 m até o vértice **23**, de coordenadas **N= 7.483.323,764** m e **E= 373.591,607** m, localizado as margens de outra estrada de servidão ali existente, deflete a esquerda e segue pelas margens dessa **Estrada de Servidão** com azimute  $221^{\circ}23'57''$  e distância 12,35 m até o vértice **24**, de coordenadas **N= 7.483.314,497** m e **E= 373.583,438** m, com azimute  $222^{\circ}35'04''$  e distância 11,72 m até o vértice **25**, de coordenadas **N= 7.483.305,870** m e **E= 373.575,509** m, com azimute  $222^{\circ}35'04''$  e distância 2,92 m até o vértice **26**, de coordenadas **N= 7.483.303,723** m e **E= 373.573,536** m, com azimute  $222^{\circ}03'21''$  e distância 16,02 m até o vértice **27**, de coordenadas **N= 7.483.291,828** m e **E= 373.562,805** m, com azimute  $226^{\circ}23'37''$  e distância 16,83 m até o vértice **28**, de coordenadas **N= 7.483.280,223** m e **E= 373.550,621** m, com azimute  $230^{\circ}36'36''$  e distância 7,90 m até o vértice **29**, de coordenadas **N= 7.483.275,209** m e **E= 373.544,514** m, com azimute  $230^{\circ}36'36''$  e distância 5,61 m até o vértice **30**, de coordenadas **N= 7.483.271,650** m e **E= 373.540,180** m, com azimute  $235^{\circ}48'18''$  e distância 6,92 m até o vértice **31**, de coordenadas **N= 7.483.267,762** m e **E= 373.534,458** m, com azimute  $234^{\circ}29'19''$  e distância 11,65 m até o vértice **32**, de coordenadas **N= 7.483.260,994** m e **E= 373.524,974** m, com azimute  $232^{\circ}06'41''$  e distância 15,44 m até o vértice **33**, de coordenadas **N= 7.483.251,513** m e **E= 373.512,790** m, com azimute  $230^{\circ}49'01''$  e distância 5,87 m até o vértice **34**, de coordenadas **N= 7.483.247,805** m e **E= 373.508,240** m, com azimute  $230^{\circ}49'01''$  e distância 7,78 m até o vértice **35**, de coordenadas **N= 7.483.242,887** m e **E= 373.502,207** m, com azimute  $229^{\circ}55'22''$  e distância 12,02 m até o vértice **36**, de coordenadas **N= 7.483.235,150** m e **E= 373.493,011** m, com azimute  $229^{\circ}10'41''$  e distância 14,00 m até o vértice **37**, de coordenadas **N= 7.483.226,000** m e **E= 373.482,419** m, com azimute  $228^{\circ}14'01''$  e distância 20,59 m até o vértice **38**, de coordenadas **N= 7.483.212,287** m e **E= 373.467,064** m, com azimute  $228^{\circ}16'16''$  e distância 14,83 m até o vértice **39**, de coordenadas **N= 7.483.202,414** m e **E= 373.455,994** m, com azimute  $224^{\circ}36'06''$  e distância 1,17 m até o vértice **40**, de coordenadas **N= 7.483.201,578** m e **E= 373.455,169** m, com azimute  $234^{\circ}59'00''$  e distância 13,73 m até o vértice **41**, de coordenadas **N= 7.483.193,702** m e **E= 373.443,928** m, com azimute  $217^{\circ}57'19''$  e distância 63,04 m até o vértice **42**, de



coordenadas N= 7.483.143,994 m e E= 373.405,155 m, com azimute 213°04'49" e distância 30,05 m até o vértice 43, de coordenadas N= 7.483.118,818 m e E= 373.388,755 m, com azimute 217°22'04" e distância 47,20 m até o vértice 44, de coordenadas N= 7.483.081,306 m e E= 373.360,108 m, com azimute 123°55'23" e distância 1,17 m até o vértice 45, de coordenadas N= 7.483.080,652 m e E= 373.361,080 m, com azimute 215°02'54" e distância 27,09 m até o vértice 46, de coordenadas N= 7.483.058,472 m e E= 373.345,522 m, com azimute 219°54'22" e distância 9,20 m até o vértice 47, de coordenadas N= 7.483.051,416 m e E= 373.339,620 m, com azimute 221°07'31" e distância 11,33 m até o vértice 48, de coordenadas N= 7.483.042,878 m e E= 373.332,166 m, com azimute 225°07'25" e distância 18,08 m até o vértice 49, de coordenadas N= 7.483.030,122 m e E= 373.319,355 m, com azimute 222°30'59" e distância 17,95 m até o vértice 50, de coordenadas N= 7.483.016,890 m e E= 373.307,223 m, deflete a direita e passa a confrontar com **Hélio Lopes**, segue com azimute 297°09'01" e distância 32,37 m até o vértice 51, de coordenadas N= 7.483.031,660 m e E= 373.278,423 m, localizado as margens de uma Estrada Municipal ali existente, que liga o município de Itapeva – MG ao município de Munhoz - MG, deste, segue pelas margens dessa **Estrada Municipal**, sentido Itapeva - MG para Munhoz – MG, com azimute 24°38'59" e distância 12,45 m até o vértice 52, de coordenadas N= 7.483.042,979 m e E= 373.283,618 m, com azimute 25°37'08" e distância 11,72 m até o vértice 53, de coordenadas N= 7.483.053,547 m e E= 373.288,685 m, com azimute 28°16'58" e distância 12,73 m até o vértice 54, de coordenadas N= 7.483.064,756 m e E= 373.294,716 m, com azimute 33°42'05" e distância 12,46 m até o vértice 55, de coordenadas N= 7.483.075,123 m e E= 373.301,631 m, com azimute 34°58'46" e distância 3,34 m até o vértice 56, de coordenadas N= 7.483.077,862 m e E= 373.303,547 m, com azimute 36°27'01" e distância 12,50 m até o vértice 57, de coordenadas N= 7.483.087,919 m e E= 373.310,975 m, com azimute 44°52'08" e distância 13,46 m até o vértice 58, de coordenadas N= 7.483.097,457 m e E= 373.320,469 m, com azimute 50°40'51" e distância 9,81 m até o vértice 59, de coordenadas N= 7.483.103,675 m e E= 373.328,061 m, com azimute 43°49'45" e distância 5,98 m até o vértice 60, de coordenadas N= 7.483.107,989 m e E= 373.332,202 m, com azimute 40°22'36" e distância 13,43 m até o vértice 61, de coordenadas N= 7.483.118,216 m e E= 373.340,899 m, com azimute 33°19'59" e distância 4,57 m até o vértice 62, de coordenadas N= 7.483.122,037 m e E= 373.343,413 m, com azimute 30°24'53" e distância 10,57 m até o vértice 63, de coordenadas N= 7.483.131,155 m e E= 373.348,765 m, com azimute 37°36'07" e distância 4,73 m até o vértice 64, de coordenadas N= 7.483.134,901 m e E=



**373.351,650** m, com azimute  $36^{\circ}57'46''$  e distância 9,38 m até o vértice **65**, de coordenadas **N= 7.483.142,395** m e **E= 373.357,290** m, com azimute  $44^{\circ}15'14''$  e distância 9,60 m até o vértice **66**, de coordenadas **N= 7.483.149,273** m e **E= 373.363,991** m, com azimute  $41^{\circ}36'44''$  e distância 10,27 m até o vértice **67**, de coordenadas **N= 7.483.156,949** m e **E= 373.370,809** m, com azimute  $34^{\circ}51'39''$  e distância 9,34 m até o vértice **68**, de coordenadas **N= 7.483.164,616** m e **E= 373.376,150** m, com azimute  $34^{\circ}51'39''$  e distância 2,46 m até o vértice **69**, de coordenadas **N= 7.483.166,631** m e **E= 373.377,553** m, com azimute  $27^{\circ}59'04''$  e distância 4,07 m até o vértice **70**, de coordenadas **N= 7.483.170,226** m e **E= 373.379,463** m, com azimute  $26^{\circ}28'33''$  e distância 9,70 m até o vértice **71**, de coordenadas **N= 7.483.178,911** m e **E= 373.383,789** m, com azimute  $22^{\circ}31'28''$  e distância 12,29 m até o vértice **72**, de coordenadas **N= 7.483.190,260** m e **E= 373.388,496** m, com azimute  $8^{\circ}17'55''$  e distância 10,20 m até o vértice **73**, de coordenadas **N= 7.483.200,356** m e **E= 373.389,968** m, com azimute  $4^{\circ}37'52''$  e distância 12,47 m até o vértice **74**, de coordenadas **N= 7.483.212,787** m e **E= 373.390,975** m, com azimute  $354^{\circ}11'38''$  e distância 5,66 m até o vértice **75**, de coordenadas **N= 7.483.218,416** m e **E= 373.390,403** m, com azimute  $354^{\circ}11'38''$  e distância 18,99 m até o vértice **76**, de coordenadas **N= 7.483.237,305** m e **E= 373.388,482** m, com azimute  $353^{\circ}25'24''$  e distância 12,62 m até o vértice **77**, de coordenadas **N= 7.483.249,840** m e **E= 373.387,037** m, com azimute  $358^{\circ}56'02''$  e distância 16,00 m até o vértice **78**, de coordenadas **N= 7.483.265,834** m e **E= 373.386,739** m, com azimute  $1^{\circ}22'23''$  e distância 1,76 m até o vértice **79**, de coordenadas **N= 7.483.267,597** m e **E= 373.386,782** m, com azimute  $1^{\circ}22'23''$  e distância 12,54 m até o vértice **80**, de coordenadas **N= 7.483.280,139** m e **E= 373.387,082** m, com azimute  $6^{\circ}53'33''$  e distância 14,48 m até o vértice **81**, de coordenadas **N= 7.483.294,516** m e **E= 373.388,820** m, com azimute  $2^{\circ}29'35''$  e distância 9,05 m até o vértice **82**, de coordenadas **N= 7.483.303,560** m e **E= 373.389,214** m, com azimute  $358^{\circ}07'06''$  e distância 7,64 m até o vértice **83**, de coordenadas **N= 7.483.311,199** m e **E= 373.388,963** m, com azimute  $358^{\circ}07'06''$  e distância 9,54 m até o vértice **84**, de coordenadas **N= 7.483.320,733** m e **E= 373.388,650** m, com azimute  $358^{\circ}41'36''$  e distância 18,99 m até o vértice **85**, de coordenadas **N= 7.483.339,713** m e **E= 373.388,217** m, com azimute  $4^{\circ}24'06''$  e distância 12,17 m até o vértice **86**, de coordenadas **N= 7.483.351,843** m e **E= 373.389,150** m, com azimute  $4^{\circ}24'06''$  e distância 2,31 m até o vértice **87**, de coordenadas **N= 7.483.354,146** m e **E= 373.389,328** m, com azimute  $3^{\circ}54'26''$  e distância 15,30 m até o vértice **88**, de coordenadas **N= 7.483.369,414** m e **E= 373.390,370** m, com azimute  $11^{\circ}37'08''$  e distância 10,81 m até o vértice **89**, de



coordenadas N= 7.483.380,005 m e E= 373.392,548 m, com azimute 12°13'20" e distância 10,43 m até o vértice 90, de coordenadas N= 7.483.390,196 m e E= 373.394,756 m, com azimute 12°13'20" e distância 0,50 m até o vértice 91, de coordenadas N= 7.483.390,686 m e E= 373.394,862 m, com azimute 10°55'41" e distância 11,68 m até o vértice 92, de coordenadas N= 7.483.402,155 m e E= 373.397,076 m, com azimute 13°05'18" e distância 10,61 m até o vértice 93, de coordenadas N= 7.483.412,486 m e E= 373.399,478 m, com azimute 25°38'58" e distância 5,92 m até o vértice 94, de coordenadas N= 7.483.417,827 m e E= 373.402,042 m, com azimute 24°06'24" e distância 12,72 m até o vértice 95, de coordenadas N= 7.483.429,433 m e E= 373.407,236 m, com azimute 22°20'02" e distância 3,04 m até o vértice 96, de coordenadas N= 7.483.432,247 m e E= 373.408,392 m, com azimute 22°20'02" e distância 9,95 m até o vértice 97, de coordenadas N= 7.483.441,455 m e E= 373.412,175 m, com azimute 7°53'04" e distância 15,56 m até o vértice 98, de coordenadas N= 7.483.456,872 m e E= 373.414,310 m, com azimute 8°47'31" e distância 5,92 m até o vértice 99, de coordenadas N= 7.483.462,721 m e E= 373.415,214 m, com azimute 5°09'06" e distância 10,93 m até o vértice 100, de coordenadas N= 7.483.473,605 m e E= 373.416,196 m, com azimute 359°09'24" e distância 14,66 m até o vértice 101, de coordenadas N= 7.483.488,267 m e E= 373.415,980 m, com azimute 353°05'00" e distância 10,00 m até o vértice 102, de coordenadas N= 7.483.498,196 m e E= 373.414,775 m, com azimute 351°27'54" e distância 8,35 m até o vértice 103, de coordenadas N= 7.483.506,449 m e E= 373.413,537 m, com azimute 351°27'54" e distância 2,41 m até o vértice 104, de coordenadas N= 7.483.508,837 m e E= 373.413,178 m, com azimute 0°11'31" e distância 7,27 m até o vértice 105, de coordenadas N= 7.483.516,104 m e E= 373.413,203 m, com azimute 8°47'54" e distância 4,12 m até o vértice 106, de coordenadas N= 7.483.520,178 m e E= 373.413,833 m, faz leve deflexão a direita e deixa de confrontar com estrada municipal e passa a seguir pelas margens da mesma estrada de servidão citada no início desta descrição, com azimute 10°03'19" e distância 6,24 m até o vértice 107, de coordenadas N= 7.483.526,321 m e E= 373.414,923 m, com azimute 21°41'09" e distância 5,02 m até o vértice 108, de coordenadas N= 7.483.530,991 m e E= 373.416,779 m, com azimute 34°00'28" e distância 4,61 m até o vértice 109, de coordenadas N= 7.483.534,814 m e E= 373.419,359 m, com azimute 32°21'34" e distância 9,53 m até o vértice 110, de coordenadas N= 7.483.542,861 m e E= 373.424,458 m, 43°49'41" e distâncias 9,59 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

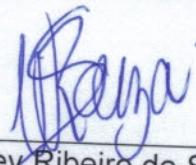
#### Laudo Técnico:

Wesley Ribeiro de Souza, Técnico agrimensor, portador do RG nº: 15.657.295, PCMG, CPF nº: 086.468.696-01 e do RNP nº: 08646869601, responsável técnico, atesto, sob as penas da lei que efetuei pessoalmente o levantamento topográfico da área e que os valores corretos dos azimutes, distâncias e a identificação das confrontações são os apresentados nesta planta e no memorial descritivo que o acompanha.

Atesto também que a descrição do imóvel respeita o alinhamento das vias e/ou logradouros confinantes e que respeita os limites do domínio, ou seja, que não é caso de aquisição ou transmissão de propriedade, reforço que a medição respeitou plenamente as divisas com áreas e faixas de domínio de imóveis públicos.

Atesto ainda que tenho conhecimento do prescrito no art. 213, § 14, da Lei Federal 6.015/1973, que diz: "*Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos descritivos e pelos prejuízos causados, independentes das sanções disciplinares e penais.*" O levantamento foi efetuado intramuros, uma vez que as divisas são claras e respeitadas há muitos anos.

Itapeva-MG, 17 de Julho de 2024.



Wesley Ribeiro de Souza  
TÉCNICO AGRIMENSOR  
RNP: 08646869601

Título:

Folha:

# Levantamento Planimétrico

única

Objetivo:

Projeto para regularização de Chacreamento.

Endereço:

Bairro dos Pedrosos/Boa Esperança.

Município:

Itapeva - MG

Proprietários:

Vicente Cândido Teixeira Filho

Matrícula:

2.766

Escala:

1 / 750

Data:

17/07/2024

Tabela de Áreas:

Área Total:

**52.899,49 m<sup>2</sup>**

Área de Chacreamento:

**49.725,52 m<sup>2</sup>**

Área Institucional (6%):

**3.173,97 m<sup>2</sup>**

Quadra A:

**31.025,35 m<sup>2</sup>**

Quadra B:

**15.971,37 m<sup>2</sup>**

Área Institucional (6%):

**2.728,80 m<sup>2</sup>**

Proprietários:

Vicente Cândido Teixeira Filho  
CPF: 915.032.058-00

Resp. Técnico:

  
Wesley Ribeiro de Souza  
RNP: 08646869601



Aprovações:

**CHEFIA DE GABINETE**

**Ofício** : 133/2024/GAB.

**Assunto** : Encaminha – Projeto de Lei -

Itapeva/MG., 22 de agosto de 2024

Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei Complementar que:

**"Autoriza o Poder Executivo a aprovar parcelamento do solo em regularização e dá outras providências."**

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Alexandre Ribeiro de Patto*

**Chefe de Gabinete**



**Ao Exmo Sr.  
Sr. Henrique Júnior da Silva  
MD. Presidente da Câmara  
ITAPEVA / MG**